

AUTO DE ARRECADAÇÃO

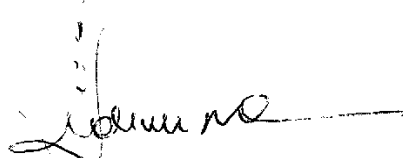
Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze(17.09.2.014), nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, em cumprimento ao r. mandado retro, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca e extraído dos autos de Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial e Falência -, sob. N. 0078309-55.2012.8.16.0014, promovida por TMT MEMORY – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. contra ESTE JUÍZO, sendo terceiro a FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, dirigi-me nesta cidade e Comarca, no endereço declinado e, aí sendo, após as formalidades legais, procedi a ARRECADAÇÃO do seguinte bem:

“Valores da Falida, depositados na conta judicial n. 1.610.521-4 da Caixa Econômica Federal, vinculada à AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO N. 0049763-53.2013..8.16.0014, proposta pela Falida em face do BRADESCO LEASING S.A., em trâmite perante a 4ª. Vara Cível desta Comarca, sendo que o saldo é de R\$ 87.876,33, conforme extrato anexo.”

Efetivada a ARRECADAÇÃO, na forma do r. despacho datado de 21/08/14, ítem 07, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado.



Élcio Rogério da Silva
Oficial de Justiça



Escrivão da 4ª. Vara Cível de
Londrina-Pr.

Elza Martins Oliveira
EMPREGADA JURAMENTADA

